

CONTRATO

Contrato nº 137/2022 –SMS
PROCESSO Nº P160937/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA DISTRISUPRI - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **DISTRISUPRI - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME** com sede na R. Major Emídio, de Castro, nº 431, Bairro: Vila Santo Antonio, Sao Jose Do Rio Preto/SP, CEP: 15.014-420, e-mail: dsilicifacao@gmail.com, Telefone: (17) 2138.0700, inscrita no CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00 doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo **SR. ANDRÉ CORREA DA ROCHA**, portadora do documento de identidade nº 29.896.216-9 SSP/SP e CPF nº 220.578.458-77, endereço comercial na R. Major Emídio, de Castro, nº 431, Bairro: Vila Santo Antonio, Sao Jose Do Rio Preto/SP, CEP: 15.014-420. Têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº Nº 113/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 – SMS**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº Nº 113/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - SMS**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática I destinados as unidades da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma **POR DEMANDA**, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**.

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:
31068758368
Assinado digitalmente por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:
31068758368
Data: 2022-04-25 20:26:11

ANDRE CORREA DA ROCHA:
22057845877
Assinado de forma digital por ANDRE CORREA DA ROCHA:
22057845877
Dados: 2022.04.25 10:46:07 -03'00'


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

ITEM	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
12	UND	45	REFIL TINTA AMARELO EPSON T664420 AL OU OUTRA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS EPSON MODELOS L375 L1300 L575 L455 L380 L395. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VOLUME MÍNIMO DE 70 ML.	DSI	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
13	UND	45	REFIL TINTA CIANO EPSON T664220 AL OU OUTRA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS EPSON MODELOS L375 L1300 L575 L455 L380 L395. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VOLUME MÍNIMO DE 70 ML.	DSI	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
14	UND	45	REFIL TINTA MAGENTA EPSON T664320 AL OU OUTRA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS EPSON MODELOS L375 L1300 L575 L455 L380 L395. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VOLUME MÍNIMO DE 70 ML.	DSI	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
15	UND	45	REFIL TINTA PRETO EPSON T664120 AL OU OUTRA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS EPSON MODELOS L375 L1300 L575 L455 L380 L395. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VOLUME MÍNIMO DE 70 ML.	DSI	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.200,00

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368
Assinado digitalmente por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368
Data: 2022-04-25 20:26:54

ANDRE CORREA DA ROCHA:22057845877
Assinado de forma digital por ANDRE CORREA DA ROCHA:22057845877
Dados: 2022.04.25 10:46:21 -03'00'


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.122.0500.1471.44905200.1500100200
0701.10.301.0073.2418.44905200.1659000000
0701.10.301.0073.2418.44905200.1500100200
0701.10.301.0073.2418.44905200.1631000000
0701.10.301.0073.2418.44905200.1603000000
0701.10.301.0073.2418.44905200.1601000000
0701.10.302.0073.2384.44905200.1500100200
0701.10.302.0073.2384.44905200.1659000000
0701.10.302.0073.2384.44905200.1601000000
0701.10.122.0072.2381.44905200.1500100200
0702.10.122.0500.1390.44905200.1500100200
0701.10.122.0072.2381.44905200.1500100200
0701.10.302.0073.2376.44905200.1659000000
0701.10.302.0073.2376.44905200.1500100200
0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200
0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000
0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000
0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200
0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000
0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000
0701.10.305.0074.2307.44905200.1500100200

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Célula de

Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situada no endereço na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240, nos horários e dias da semana de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 15:00, de segunda a sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes

da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Assis de Barros Neto, Coordenador Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Assinado digitalmente por
REGINA CELIA
CARVALHO DA SILVA:
31068758368
Data: 2022-04-25 20:28:16

ANDRE CORREA
DA
ROCHA:220578458
77
Assinado de forma digital
por ANDRE CORREA DA
ROCHA:22057845877
Dados: 2022.04.25
10:47:19 -03'00'


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destiná;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), _____ de _____ de _____.

REGINA CELIA
CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Assinado digitalmente por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Data: 2022-04-25 20:29:11

ANDRE CORREA DA
ROCHA:22057845877
Assinado de forma digital por
ANDRE CORREA DA
ROCHA:22057845877
Dados: 2022.04.25 10:45:20 -03'00'

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA

ANDRÉ CORREA DA ROCHA

CONTRATANTE

CPF nº 220.578.458-77

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

CPF: 061.540.043-99

2. _____

CPF: 027.750.063-02


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227



Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

ANDRE CORREA DA
ROCHA:22057845877

Assinado de forma digital por
ANDRE CORREA DA
ROCHA:22057845877
Dados: 2022.04.25 10:49:51 -03'00'

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	26/04/2022 09:02:16 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	CONTRATO DISTRISUPRI PE 113_2021 (1).pdf bc9f93445aab4b1fe6bfe 9d0dda70067269141c463 56b343542585f83e10437 9
Resumo SHA256 do arquivo	

▼ Assinatura por CN=ANDRE CORREA DA ROCHA:***578458**, OU=Certificado PF A3, OU=14483179000190, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado necessário

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Nenhum

Certificados necessários

certificado é necessário

Atualizações

Mensagem de alerta

incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANDRE CORREA DA ROCHA:***578458**, OU=Certificado PF A3, OU=14483179000190, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Em

Estrutura da assinatura

conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Nenhum

Certificados necessários

certificado é necessário

Atualizações

Mensagem de alerta

incrementais

verificadas

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▶ Caminho de certificação

Modo escuro

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Certificados necessários

Nenhum
certificado é
necessário

Mensagem de alerta

Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANDRE CORREA DA
ROCHA:***578458**, OU=Certificado PF A3,
OU=14483179000190, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em
conformidade
com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Certificados necessários

Nenhum
certificado é
necessário

Mensagem de alerta

Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANDRÉ CORREA DA
ROCHA:***578458**, OU=Certificado PF A3,
OU=14483179000190, OU=AC SOLUTI Multipla v5, C
Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

07.02.10.122.0500.2441.33903900.1621000000;
07.01.10.122.0072.2382.33903900.1500100200;
07.01.10.304.0074.2388.33903900.1500100200;
07.01.10.304.0074.2388.33903900.1600000000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 26/04/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Luiz Carlos Bandeira de Mello. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0137/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa DISTRISUPRI - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME. CNPJ sob o nº 10.210.195/0001-00. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 113/2021, A.R.P. Nº 027/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de equipamentos de informática l destinados às unidades da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações quantitativas previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 113/2021, A.R.P. Nº 027/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 27 de Abril de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: André Correa da Rocha. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001 - CMT

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/06/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Licitação do tipo maior oferta para concessão de serviços público de estacionamento rotativo de veículos automotores nas vias e logradouros públicos do município de Sobral, com disponibilização de software, equipamentos, sinalização, meios de pagamento, materiais e mão de obra nos termos deste edital e anexos. Modalidade: Edital de Concorrência Pública Nº CP22001 - CMT. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146.

Sobral-CE, 27 de Abril de 2022.

KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22007 - SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 31/05/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de conjunto habitacional com 50 (cinquenta) casas padrão popular no bairro Pe. Palhano, no município de Sobral - CE. Valor do Edital: Gratuito. Modalidade: Edital de Concorrência Pública Nº CP22007 - SEINFRA. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146.

Sobral-CE, 27 de Abril de 2022.

KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22006 - AMA (SRP) (BB Nº 935197)

Central de Licitações. Início da Disputa: 11/05/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços clínicos de castrações de cães e gatos, com procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios (Assistência ao animal até a retirada dos pontos) para fêmeas e machos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P194303/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22006 - AMA (SRP) (BB Nº 935197). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 27 de Abril de 2022.

ALINE DE VASCONCELOS SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.26.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de Maio de 2022, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2022.04.26.01-TP, critério de julgamento menor preço global, com fins a contratação de empresa apta a prestar serviços de pavimentação em paralelepípedo em projeto básico/termo de referência em anexo, o qual se encontra na Inteira na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h.

Solonópole - CE, 27 de Abril de 2022.

GERUSA DANTAS VIEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 20220304, resultante da Concorrência Nº 2022.01.11.002 cujo objeto é: contenção e movimentação de terra da obra de urbanização do polo de lazer do Carrapicho em Trairi- (1-Etapa) Convênio Nº 101/CIDADES/2021; Empresa Vencedora: MEMP Construções LTDA-Perfazendo o valor global de R\$ 3.242.411,42 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.11.002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi, torna público o Termo de Adjucação e Homologação: O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Trairi, Sr. Francisco Oliveira Dias, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é: contenção e movimentação de terra da obra de urbanização do polo de lazer do Carrapicho em Trairi- (1-Etapa) Convênio Nº 101/CIDADES/2021, vem, Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Nº 2022.01.11.002, para que

produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa: MEMP Construções LTDA- vencedora com o menor valor global de R\$ 3.242.411,42 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

Trairi-CE, 26 de abril de 2022.

FRANCISCO OLIVEIRA DIAS

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7.002/2022 - TP

Objeto: contratação da prestação de serviço de reforma das quadras Das Escolas E.E.F. Iracilva Nunes De Lima(Caxitoré), E.E.F. Hamilton Da Rocha E Silva (São Joaquim) No Município De Umirim/CE.

A CPL comunica a habilitação das empresas: 1. CONSTROL ENGENHARIA EIRELI - ME; 2. COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 3. JC DE AGUIAR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES - EPP; 4. E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 5. ML ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME; 6. SERF CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME; 7. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 8. ABRAV CONSTRUÇÕES SEVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIREI - EPP e INABILITADA a empresa: 9. APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 10. PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. As razões que motivaram o posicionamento da Comissão encontram-se a disposição dos interessados. Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei 8.666/93. Informações: Setor de Licitação na Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro, de segunda a sexta das 08:00hs às 12:00hs ou através do site do TCE/CE.

Umirim - CE, 27 de abril de 2022.

MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.27.1

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.04.27.1. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e regularização mecanizada de estradas vicinais no Município de Várzea Alegre - CE, com recursos Municipal/Estadual/Federal, conforme Termo de Referência constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: 16 de Maio de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 9 9839 - 7074.

Várzea Alegre/CE, 27 de Abril de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.08.1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.23

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2021.10.08.1, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.02.23.1, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, as partes justas e contratadas, acordam em aditar em até 25% na quilometragem do item dos lotes: 01, 10, 18, 20, 21 e 24 do contrato nº 2021.10.08.1. Data do Aditivo: 05 de abril de 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: COLINAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O município de Alto Rio Novo - ES, UASG 985719, torna público, a retificação do Edital do pregão eletrônico, registro de preços para a futura e eventual aquisição de um Caminhão Truck Prancha, atendendo à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Alto Rio Novo - ES, nos termos do Contrato de Repasse Convênio (SICONV) 886118/2019, conforme descrições do Termo de Referência. Abertura: 12/05/2022, às 12h30min e início da Sessão de Disputa: 12/05/2022 às 12h30min. O edital completo e seus anexos encontram-se disponível: a) Gratuitamente na internet no site www.altorionovo.es.gov.br, bem como no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Para consulta gratuita na sala de licitações, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo - ES.

Alto Rio Novo/ES, 27 de abril de 2022.

GEISE DO AMARAL MAURO EVANGELISTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº004/2022-Proc. Nº 17621/2021, publicado no DOU, Seção 03, do dia 28/01/2022, pag. 163, ONDE SE LÊ: (D-TCES 2022.009E06.0007.02.0013, LEIA-SE: RESPECTIVAMENTE ID-TCES - 2022.009E06.0007.02.0003

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

PROCESSO Nº:11.439/2021.IDTCES: 2022.009E060007.01.0001

1ª Classificada: HIPARC SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTO LTDA - CNPJ: 06.283.416/0001-40 - Valor: R\$7.706.162,00

2ª Classificada: GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA - CNPJ: 04.307.683/0001-85 - Valor: R\$10.929.760,62

3ª Classificada: SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.671.911/0001-79 - Valor: R\$12.798.000,00

Fica, a partir desta publicação, aberto o Prazo Recursal em conformidade ao Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Aracruz/ES, 26 de Abril de 2022.

ANA LUCIA MACHADO MAZZEGA

Presidente da CPL



ANEXO I - EDITAL Nº 003/2021 - SME - DÉCIMO SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	POLO	DATA - TURNO - LOCAL (HORÁRIO)
184	FRANCISCO DIEGO MORAIS FONTENELE	Polo 01	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
185	GLEICIANE DOS SANTOS SALES	Polo 01	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
186	ANA VIRGINIA GOMES ALBUQUERQUE	Polo 01	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
187	LIDIANE BARROS OLIVEIRA	Polo 01	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
188	JULIANA MATTOS DO NASCIMENTO	Polo 01	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
189	MARIA DILARA LOPES MORAIS	Polo 01	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
190	HEVYA MARIA CAVALCANTE RIBEIRO	Polo 01	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
191	REGIANE MARIA GOMES SOUSA	Polo 01	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
192	MONAGELLY RODRIGUES DOS SANTOS	Polo 01	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
19	LIA SALE MOTA	Polo 05	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
41	IVANILDA DO NASCIMENTO SOUSA	Polo 08	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
42	MARISA BARBOZA DOS SANTOS	Polo 08	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
43	JANAÍNA PAIVA SILVA	Polo 08	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
190	MARIA NILCIRENE DE ANDRADE VASCONCELOS	Polo 09	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
191	FABIANA OLIVEIRA REINALDO	Polo 09	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
192	SANDRA DA COSTA LIMA	Polo 09	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
193	OLIVANEIDE GOMES MENDES	Polo 09	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
194	MARIA CINEIDE LIMA OLIVEIRA	Polo 09	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
195	MARILENE PINTO DA COSTA	Polo 09	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
196	MARIA TUCIANE SILVA VIANA	Polo 09	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
43	GIZEUDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Polo 15	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
99	ANDRESSA MARA SOUSA LOPES	Polo 16	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
100	BRUNA KELLY VASCONCELOS LIMA	Polo 16	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
39	FRANCISCO MATHIEUS SOUZA MENDES	Polo 17	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
40	PAULO MARCOS GALDINO	Polo 17	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
41	ALINE DA PONTE SILVA	Polo 17	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
42	SUZIANE MAGALHÃES RODRIGUES	Polo 17	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
43	DAIANE PONTE DA SILVA	Polo 17	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
48	JOYCE CRISTINA SILVA FALHANO	Polo 21	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)
36	ANTONIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	Polo 23	02/05/2022 - Manhã - Esc. Jose da Matta (08:00)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ (nacionalidade) _____ (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(s) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

ANEXO - EDITAL Nº 003/2021 - SME - DIVULGAÇÃO DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS DA SELEÇÃO DE VAGAS PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC				
DATA	HORÁRIO	NOME	EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO	LOCAL
28/04/22	08:30	FABIOLA REGINA MEDEIROS ROCHA DOS SANTOS	EIXO EDUCAÇÃO INFANTIL	Videokonferência, por meio do link: https://meet.google.com/bse-jtk-tdr
28/04/22	09:00	GEANE SOUSA SILVA	EIXO EDUCAÇÃO INFANTIL	
28/04/22	09:30	ANTONIA ALBANIZA SOUSA NASCIMENTO	EIXO EDUCAÇÃO INFANTIL	
28/04/22	10:00	ANTONIA DANIELE DE SOUSA SANTANA	EIXO EDUCAÇÃO INFANTIL	
28/04/22	10:30	FRANCISCA NARA DE PAULA SOUSA	EIXO EDUCAÇÃO INFANTIL	Videokonferência, por meio do link: https://meet.google.com/jts-zxm-bef
28/04/22	11:00	ANCILO DE MARIA TOMAZ CESNE	EIXO DE ALFABETIZAÇÃO	
28/04/22	13:30	JULYANNE MESQUITA CORDEIRO	EIXO GESTÃO E AVALIAÇÃO	
28/04/22	08:30	DELIANE AMARO LIMA	EIXO ANOS INICIAIS	
28/04/22	09:00	MARIA ELSONEIDE DE SOUZA COSTA	EIXO DE ANOS INICIAIS	Videokonferência, por meio do link: https://meet.google.com/jts-zxm-bef
28/04/22	09:30	FÁTIMA REGINA AGUIAR PARENTE	EIXO DE ANOS INICIAIS	
28/04/22	10:00	ANTONIO DIEGO DE ALMEIDA OLIVEIRA	EIXO DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
28/04/22	10:30	RAFAEL PEREIRA	EIXO DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
28/04/22	11:00	ANTONIA RENATA DE ARAÚJO AZEVEDO	EIXO DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0137/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa DISTRISUPRI - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LIDA ME. CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº113/2021, A.R.P. Nº 027/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática I destinados as unidades da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº Nº 113/2021, A.R.P. Nº 027/2022 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701. 10. 122. 0500. 1471. 44905200. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1659000000 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1631000000 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1630000000 0701. 10. 301. 0073. 2418. 44905200. 1601000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2384. 44905200. 1659000000 0701. 10. 122. 0072. 2381. 44905200. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2376. 44905200. 1659000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 44905200. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000 0701. 10. 305. 0074. 2307. 44905200. 1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: André Correa da Rocha. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 049/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. **CONTRATADO:** Empresa INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA-EPP. CNPJ nº 07.818.909/0001-09. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 049/2017-SMS,

EDITAL Nº 003/2022 - SME - DIVULGAÇÃO DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS DA SELEÇÃO DE VAGAS PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC - A COMISSÃO AVALIADORA E JULGADORA DA SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital nº 003/2022 - SME, que tem como objeto a "Seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Educação Infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Desenvolvimento Infantil, Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Gestão e/ou Avaliação do Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC", TORNA PÚBLICA as datas, horários e locais das entrevistas dos candidatos selecionados na primeira etapa do referido processo seletivo, conforme relação em anexo. Sobral (CE), 27 de abril de 2022. MORGANA FARIAS DE MELO - Presidente da Comissão.